

	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
---	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Coordenação-Geral/Diretoria) Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras	
Responsável pela Demanda: Carla Michel Rodegheri	Matrícula/SIAPE 2300776
E-mail: carla.rodegheri@fnde.gov.br	Ramal: 4301

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:	
Necessidade de avaliação técnica específica e que somente poderá ser realizada por uma empresa especializada, dada a inexistência de materiais e equipamentos adequados e de pessoal habilitado por parte desta Autarquia Federal, para a análise de ensaios químicos em cadernos e agendas escolares, itens que compõem o pregão de material escolar a ser ofertado aos estados e municípios.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada:	
Descrição do Serviço: Contratação de até 06 (seis) ensaios anuais, a depender da demanda, de empresa especializada para realizar o controle de qualidade física dos cadernos e agendas escolares licitados pelo FNDE, para atendimento a programas e projetos educacionais.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:	
Julho/2019.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:	
Felipe Neves de Carvalho SIAPE 1935874	Nome SIAPE
Deverá atuar como fiscal do contrato? SIM (X) NÃO ()	Deverá atuar como fiscal do contrato? SIM () NÃO ()
<p align="center">Brasília, 25 de junho de 2019</p>	

* Este documento atende o disposto no Art. 21 da IN nº 05/2017 SEGES/MP, de 24/05/2017.

	Documento assinado eletronicamente por JOAO CESAR DA FONSECA NETO, Coordenador(a) de Compras , em 25/06/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015 , respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016 .
	Documento assinado eletronicamente por CARLA MICHEL RODEGHERI, Coordenador(a)-Geral de Mercado, Qualidade e Compras , em 25/06/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015 , respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.fn.de.gov.br>

[/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1435023** e o código CRC **2EC998A0**.
